



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N.º 157/2000.

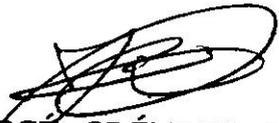
DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO MUNICIPAL COMO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado ESTÁDIO MUNICIPAL OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES (OLIMPÃO), o Estádio construído na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano dois mil (2.000).


JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal